



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000 - CEP 15090-070 - São José do Rio Preto - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 61, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 08/2019 (SEI 0003767-79.2020.4.03.8001), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP e de Jales/SP;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800**:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
07/01/2022	1ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
10/01/2022 a 14/01/2022	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
17/01/2022 a 21/01/2022	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
24/01/2022 a 28/01/2022	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
31/01/2022 a 04/02/2022	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
07/02/2022 a 11/02/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
14/02/2022 a 18/02/2022	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta
21/02/2022 a 25/02/2022	1ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
02/03/2022 a 04/03/2022	2ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
07/03/2022 a 11/03/2022	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior

14/03/2022 a 18/03/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
21/03/2022 a 25/03/2022	JEF	Dr. Gustavo Gaio Murad
28/03/2022 a 01/04/2022	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
04/04/2022 a 08/04/2022	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
11/04/2022 a 12/04/2022	5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
18/04/2022 a 20/04/2022	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
25/04/2022 a 29/04/2022	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
02/05/2022 a 06/05/2022	1ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta

II - ESTABELEECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 08/2020 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 11h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales**, nos seguintes termos:

Sábados, Domingos e Feriados	VARAS	JUIZ
07/01/2022 a 09/01/2022	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
14/01/2022 a 16/01/2022	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
21/01/2022 a 23/01/2022	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
28/01/2022 a 30/01/2022	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
04/02/2022 a 06/02/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
11/02/2022 a 13/02/2022	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta
18/02/2022 a 20/02/2022	1ª VF	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
25/02/2022 a 01/03/2022	2ª VF	Dr. Roberto Lima Campelo
04/03/2022 a 06/03/2022	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
11/03/2022 a 13/03/2022	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
18/03/2022 a 20/03/2022	JEF	Dr. Gustavo Gaio Murad
25/03/2022 a 27/03/2022	1ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
01/04/2022 a 03/04/2022	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
08/04/2022 a 10/04/2022	5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
12/04/2022 a 17/04/2022	4ª VF	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto

20/04/2022 a 24/04/2022 JEF Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo

29/04/2022 a 01/05/2022 1ª VF Dr. Thiago da Silva Motta

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, **deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis;**

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na **Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800; e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900;**

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por *e-mail* ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - **em dias úteis**, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será **automática**, prescindindo da publicação de nova escala, recaindo o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

[1] Portaria nº 08/2020: "I. Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas duas subseções.II. Os Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos. III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; a Subseção de Jales deverá manter estrutura mínima de servidores, mediante escala a ser elaborada pelo Juiz Diretor de tal Subseção, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE.IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto e Jales, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis. V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8312359** e o código CRC **6044A24D**.
